



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
PODER LEGISLATIVO



DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/16
DE 20 DE JUNHO DE 2016.

"Aprova o **Parecer Prévio nº 056/2015-PLENO** e **Acórdão nº 206/2015-PLENO**, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, relativos à Prestação de Contas Exercício 2014, de Responsabilidade do Senhor **JAIR MIOTTO JUNIOR**, Chefe do Poder Executivo, nos períodos 1º. 1 a 18.8 e de 31.10 a 31.12.2014, **BRUNO PEREIRA DE SOUZA**, Chefe do Poder Executivo, no período 19.8 a 30.10.2014".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO** faz saber que aprovou e o Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 30, inciso XV, c/c os arts. 92, § 1º, inciso II, 184 e seguintes do Regimento Interno da casa, promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovados **Parecer Prévio nº 056/2015-PLENO** e **Acórdão nº 206/2015-PLENO**, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, favoráveis à aprovação com ressalvas, das Contas da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, relativos à Prestação de Contas Exercício 2014, de Responsabilidade dos Senhores: **JAIR MIOTTO JUNIOR**, Chefe do Poder Executivo, nos períodos 1º. 1 a 18.8 e de 31.10 a 31.12.2014, e de **BRUNO PEREIRA DE SOUZA**, Chefe do Poder Executivo, no período 19.8 a 30.10.2014.

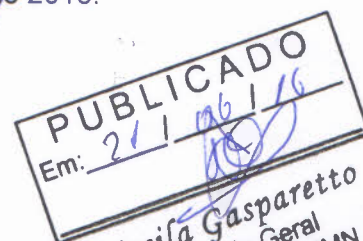
Art. 2º - Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO, relativas ao exercício fiscal de 2014, bem como consideradas regulares as despesas realizadas pela Administração Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Monte Negro, RO, 20 de Junho de 2016.

BENEDITO MONTEIRO
Presidente/CMMN



Priscila Gasparetto
Secretaria Geral
Port. 010/2016/CMMN